



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL  
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

**ATA**

**ATA 4.639ª (QUATRO MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA TRIGÉSIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.**

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, KLEBER BORGES DE MOURA, ELIE ISSA EL CHIDIAC e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00012001/2022-81** -NOVACAP - CONTRATAÇÃO DE PARCIAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2021 ORIUNDA DA EMBRAPA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 88788983), tendo em vista o contido nos autos, na Nota Técnica N.º 10/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP (Doc. SEI-GDF nº 87555533), no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI-GDF nº 88351234), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI-GDF nº 88410029), amparada Lei nº 13.303/2016, e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação de 500 (quinhentas) estações de trabalho (Desktops), tipo1 com monitor 23, motivada pela solicitação do Chefe do Departamento da Informática (Doc. SEI-GDF nº 86690236), decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 11/2021 - EMBRAPA (Doc. SEI-GDF nº 87328873), regularmente autorizada pelo órgão gerenciador (Doc. SEI-GDF nº 88251488), conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2021- EMBRAPA (Doc. SEI-GDF nº 88071262) e seus anexos, cuja fornecedora é a empresa TORINO INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 03.619.767/0001-91, a qual também já manifestou seu aceite (Doc. SEI-GDF nº 88144972). O valor unitário da aquisição é de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), totalizando R\$ 3.200.000,00 (três milhões duzentos mil reais), que será custeada pelo Programa de Trabalho 15.126.8209.1471.2499, Natureza da Despesa 44-90-52, Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI-GDF nº 86932658). O prazo de entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de assinatura do Contrato, conforme item 6.1.1 do Termo de Referência- EMBRAPA e item 7.1 do Termo de Referência (Doc. SEI-GDF nº 87414423). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 135 (Doc. SEI/GDF nº 88799557), que deverá observar a minuta de Autorização de Fornecimento Anexo V do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2021- EMBRAPA (Doc. SEI-GDF nº 88071262).” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo – Interino. **02) 00112-00019363/2021-11** - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES – DE. - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 018 / 2021 – DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 88518702), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 176/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 88297626) e na Nota Técnica N.º 257/2022 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI/GDF nº 88410143), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 018 / 2021 - DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 78578895), do tipo menor preço, no regime de execução indireta - empreitada por preço global e no modo de disputa aberto, objetivando a contratação de empresa especializada para construção do Bloco Auxiliar do Hospital Regional de Planaltina - HRPL,

situado na Via W/L4, Área Especial, Setor Hospitalar, em Planaltina, DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, o qual foi adjudicado conforme ATA DA SESSÃO PÚBLICA (Doc. SEI/GDF nº 88301942 - página 5), em favor da empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22 (Habilitação/Documentação - Doc. SEI/GDF nº 86984316 - Página 6), e em ato contínuo CONTRATAR a referida empresa pelo valor de R\$ 18.345.000,00 (dezoito milhões trezentos e quarenta e cinco mil reais) - (Proposta de Preços - Doc. SEI/GDF nº 86983810 - Páginas 2/3), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa nº 44.90.51, Fonte de Recursos nº 135 (Doc. SEI/GDF nº 88872408). O prazo de execução será de 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado e o prazo de vigência do Contrato será de 630 (seiscentos e trinta) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato, tendo em vista ser de até 90 (noventa) dias corridos, a contar da lavratura do Termo do Recebimento Provisório, o prazo para o Recebimento Definitivo do objeto, de acordo com os itens "21.1" e "21.2" do Edital (Doc. SEI/GDF nº 78578895). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 133/2022 (Doc. SEI/GDF nº 88722269).” Relator: Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **03) 00302-00001361/2020-30** - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL - CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Decisão: A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 88697466), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 441/2021 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 70038465), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 70919909) e na Nota Técnica N.º 22/2021 - RA-SUDO/GAB/ASTEC (Doc. SEI/GDF nº 68602358), amparada na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e decide: REFERENDAR a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2022 - NOVACAP/RA-SUDO (Doc. SEI/GDF nº 86850729), firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL, CNPJ nº 05.727.381/0001-09 e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ nº 00.037.457/0001-70, que tem como objeto estabelecer condições de cooperação técnica entre a Administração Regional do Sudoeste e Octogonal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP para a elaboração de projetos e outras peças técnicas de arquitetura e engenharia, preparação de editais, realização de análises jurídicas, licitações, contratações de obras, e respectivos controles, acompanhamento, fiscalização e outras atividades inerentes, de serviços e obras de interesse da Administração Regional, inclusive, recebimentos provisório e definitivo. O presente instrumento terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de acordo com o item 6.1 do Acordo de Cooperação. ENCAMINHEM-SE os autos à Administração Regional do Sudoeste e Octogonal para providenciar a publicação do Acordo de Cooperação.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **04) 00112-00015461/2021-80** - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO. - HOMOLOGAÇÃO PARCIAL E CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - DECOMP/DA - LOTE 02. Descisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 88606650), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 178/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 88512361), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 88569021), na Nota Técnica N.º 258/2022 (Doc. SEI/GDF nº 88545052) - NOVACAP/PRES/AUDIT, amparada na Lei nº 13.303/2016, e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: I) HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório Eletrônico Nº 024/2021 - DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 82828806), referente ao LOTE 02 (Lago Sul, São Sebastião e Jardim Botânico), que tem como objeto a contratação de empresas de engenharia para a execução de serviços especializados de recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias do Distrito Federal, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, do tipo Menor Preço Global - por lote, no regime de execução contratação semi-integrada, no Modo de Disputa Fechado, adjudicado por meio da Ata de Sessão Pública (Doc. SEI/GDF nº 88530496) e II) AUTORIZAR a contratação do CONSÓRCIO BELA TOP, composto pelas empresas: BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA e TOP ENGENHARIA EIRELI, liderado pela primeira (Doc. SEI/GDF nº 87536861) na forma abaixo discriminada, por conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 80037730). O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do Contrato, conforme itens 19.1 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 82828806). LOTE – EMPRESA - CNPJ nº (LINK) - REGIÃO - VALOR (LINK) - 02 - Consórcio BELA TOP, composto pelas empresas: \* BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA \* TOP ENGENHARIA EIRELI -

10.855.985/0001-90 (Doc. SEI/GDF nº 87536861 - pág. 34) 27.170.033/0001-36 (Doc. SEI/GDF nº 87536861 - pág. 35) - Lago Sul, São Sebastião e Jardim Botânico - R\$ 10.415.760,87 (Doc. SEI/GDF nº 87536628 - págs. 1/2). ENCAMINHEM-SE os autos ao DEFI/DF para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 132/2022 (Lote 02) - (Doc. SEI/GDF nº 88558436).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **05) 00112-00023131/2019-43** - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO -ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U Nº 159/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 88737883), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 244/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 86177004), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 86289175), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia D.U. nº 159/2021 -DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 74753492), celebrado com a empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 09.366.582/0001-07, que tem como objeto a execução de Restauração de Calçadas existentes e implantação de rotas acessíveis nas seguintes regiões administrativas do Distrito Federal: Candangolândia, Park Way, Núcleo Bandeirante, Arniqueira, Vicente Pires, Águas Claras, Sobradinho I, Sobradinho II, Planaltina, Fercal, Itapoã, São Sebastião, Paranoá e Jardim Botânico. Região 01, Cota Principal , Lote: 01 no sentido de ACRESCER a importância de R\$ 3.080.923,59 (três milhões, oitenta mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a aproximadamente a 21,90% do valor do contrato, passando o seu valor de R\$ 14.064.575,06 (catorze milhões, sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e seis centavos), constante do Primeiro Termo de Apostilamento (Doc. SEI/GDF nº 84557323) para R\$ 17.145.498,65 (dezessete milhões, cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), por conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 88771199), considerando os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 84280965), ratificados/justificados pela Fiscalização da obra no Despacho - NOVACAP/DU/DEINFRA/DIOB/SEFISO (Doc. SEI/GDF nº 84554898) e Despacho NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (Doc. SEI/GDF nº 87321799), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **06) 00112-00010055/2022-10** - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU/NOVACAP. - ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 065/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: ” A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 88822785), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 288/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 87306233), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 88340041), amparado na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditivo ao Contrato de Aquisição de Bens - Diretoria de Urbanização nº 065/2021 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 88876902), celebrado entre a NOVACAP e a empresa CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 01.197.205/0001-71, que tem como objeto o fornecimento de 12.000 (doze mil) toneladas de Mistura Asfáltica CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente - Dosado com CAP 30/45, Faixa “C”, oriunda da Ata de Registro de Preços n.º 014/2020 - ASJUR/PRES (Doc. SEI/GDF nº 42904404), no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando o seu vencimento de 22/06/2022 para 22/06/2023, no valor de R\$ 4.703.040,00 (quatro milhões, setecentos e três mil quarenta reais), conforme Primeiro Termo de Apostilamento (Doc. SEI/GDF nº 88876900), por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-30, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 213 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI/GDF nº 88850726), tendo em vista a manifestação do Executor do Contrato, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (Doc. SEI/GDF nº 86132997), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais.” ENCAMINHEM-SE os autos ao DEFI para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para elaborar o Termo Aditivo. Relator: André Luiz Oliveira Vaz – Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor Presidente

ELIE ISSA EL CHIDIAC

Diretor Financeiro - Diretor Administrativo

KLEBER BORGES DE MOURA

Diretor Jurídico

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR

Diretor de Edificações

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

Diretor de Urbanização

ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Geral



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 01/07/2022, às 15:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 01/07/2022, às 15:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 05/07/2022, às 11:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 07/07/2022, às 14:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 08/07/2022, às 10:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.0973305-1, Secretário(a)-Geral**, em 08/07/2022, às 11:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **89049921** código CRC= **735CAF96**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

---

---